



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA 53/2026/CPAV/PRPPG/REITORIA

Fortaleza-CE, 16 de junho de 2026.

A Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Ceará, Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros(as) abaixo discriminados(as), para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico (CAPE)** do Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução:

- I - Profa. Luana Ferreira de Freitas (**Presidenta**);
- II - Profa. Patrícia Araújo Vieira (**Representante Docente**);
- III - Vitória Salido Barros (**Representante Discente Mestrado**);
- IV - Regina Almeida do Amaral (**Representante Discente Doutorado**);
- V - Romero Caio Leandro Araújo (**Representante Egresso**);
- VI - Kelvis Santiago do Nascimento (**Representante TAE**);
- VII - Profa. Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage (**Representante da PRPPG**);
- VIII - Shirliane da Silva Aguiar (**Representante da Comunidade**).

Art. 2º A Comissão terá como finalidade coordenar, acompanhar e promover as ações de autoavaliação e planejamento estratégico do Programa, observando as diretrizes da CAPES, da Universidade Federal do Ceará e da área de avaliação à qual o Programa está vinculado.

Art. 3º O mandato dos(as) membros(as) da Comissão será de 2 (dois) anos, compreendendo o período de **06/2026 a 06/2028**, podendo haver recondução, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage
Coordenadora da CPAV-PRPPG

Av. da Universidade, nº 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60020-181

Telefone: (85) 3366-7300 - - <http://ufc.br/>



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANY KARLA AZEVEDO RODRIGUES GERAGE, Coordenador(a)**, em 19/06/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6426553** e o código CRC **56408D52**.

Referência: Processo nº 23067.028706/2026-12

SEI nº 6426553